Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

PROJETO DE LEI Nº 2490/2006

Processo Nº 970/2006 **Data: 17/07/2006**

Promovente: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO PERMANETE:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

APROVADO
Em 07 / 08 / 06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 00996/2006

INCLUI, PROJETO DE LEI Nº 2490, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE LEI nº 2490 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 julho de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de julho de 2006

Ver. PAULO MACHADO
2º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

PROTOCOLO
Em 14/07/06 16:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de julho de 2006.

Senhora Presidenta:

Encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, o presente Projeto de Lei, o qual denomina de **ACHYLLES COLETO,** o Beco situado a partir da Rua Coronel Antônio Vicente de Carvalho e paralelo com a Rua Francisco Moreira dos Santos, no Bairro Vila Julieta.

Senhores Vereadores, pretendemos com este projeto, que acreditamos será aprovado pelos nobres pares, homenagear aquele que foi um dos batalhadores pela emancipação política deste Município, pois como é do conhecimento de todos, não foi uma tarefa fácil, mas **ACHYLLES COLETO** juntamente com os seus companheiros emancipacionistas, com muita luta, com garra e coragem, apesar das dificuldades, conseguiram formar a Comissão de Emancipação, fazendo com que o Distrito de Minas de Butiá, em 09 de outubro de 1963, se transformasse em Município e dois anos mais tarde, mais precisamente em julho de 1965, passasse a denominar-se apenas Butiá.

Queremos salientar, ainda, que **ACHYLLES COLETO** foi um cidadão que participou ativamente da vida política e social da comunidade, sempre com honestidade e competência, tanto na vida profissional como na familiar, pois constituiu uma família que só engrandece este Município, sendo todos cidadãos honestos, trabalhadores e cumpridores de seus deveres, seguindo o exemplo do homenageado.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
P D T

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2490

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É denominada de Achylles Coleto o Beco situado a partir da Rua Coronel Antônio Vicente de Carvalho e paralela com a Rua Francisco Moreira dos Santos, localizadas no Bairro Vila Julieta, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

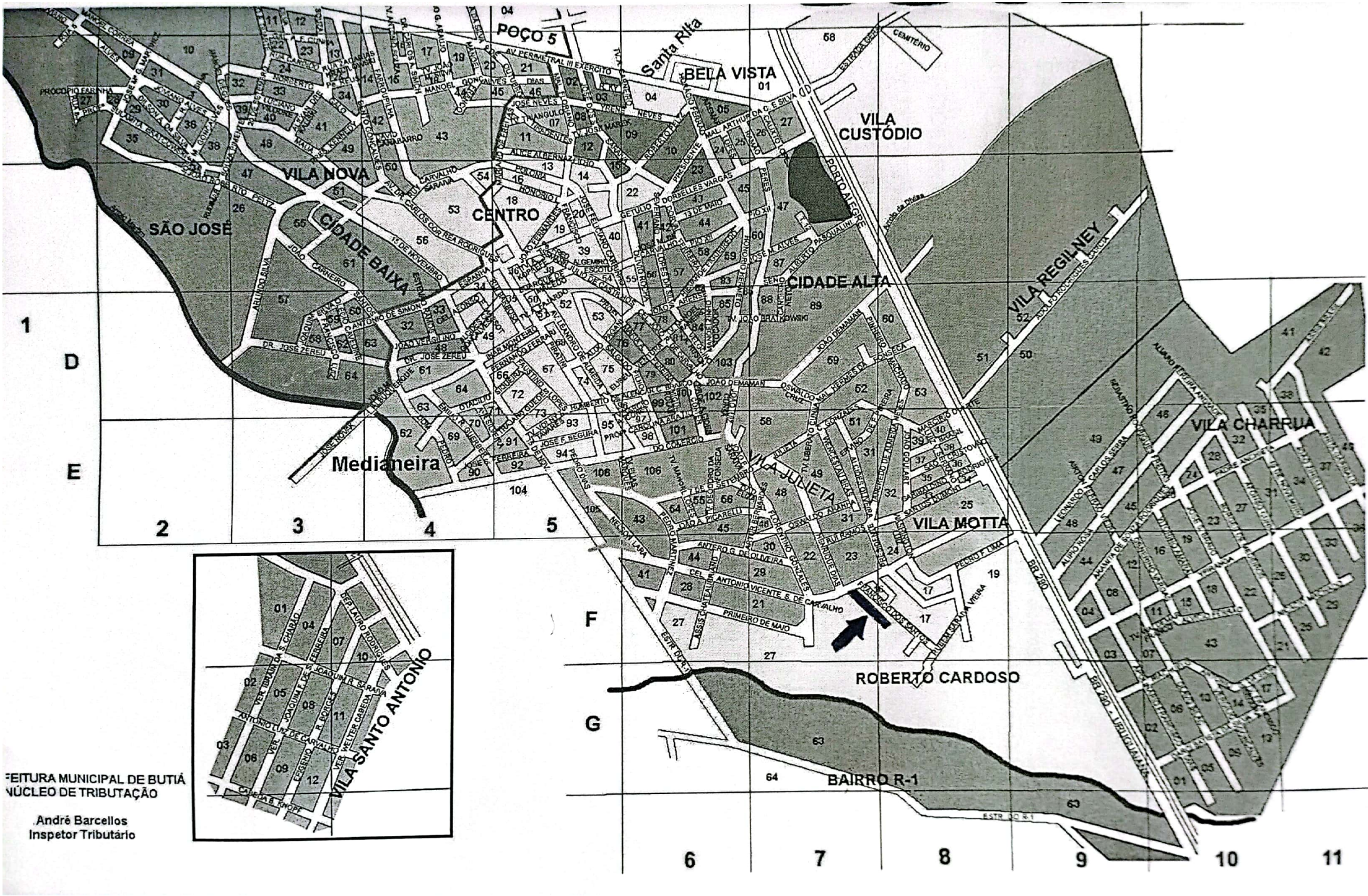
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Butiá, 14 de julho de 2006.

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
P D T

APROVADO
Em 07 / 08 / 06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner



EITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO

André Barcellos
Inspetor Tributário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 00970/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002490/2006 – Denomina via pública e dá outras providências.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 17 de julho de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 18/07/06

Por: _____

Devolvido em 27/08/06

À: _____

Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Felix Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 00970/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002490/2006 – Denomina via pública e dá outras providencias.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 17 de julho de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 18/07/06

Por: P/ PAULO MACHADO

Devolvido em 07/08/06

À: _____

Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Alcebíades João Andrin
COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS.

PROCESSO Nº 00970/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002490/2006 – Denomina via pública e dá outras providencias.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 17 de julho de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 18/07/06
Por: P/ Andrin

Devolvido em 07/08/06
À: Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Parecer

Considerando que o **Projeto de Lei nº2490/2006 do Legislativo Municipal** que Denomina Via Pública e Dá Outras Providências, está em simetria com Constituição, sendo assim, Constitucional, considerando que estivemos no referido local e constatamos o apoio dos moradores ao referido Projeto, considerando que o mesmo irá auxiliá-los no recebimento de correspondências.

Sendo assim, **somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº2490/2006** do Legislativo Municipal.

Este é o parecer.

Butiá, 07 de agosto de 2006.

Vereador Pastor Andrin
Presidente/Relator.

Vereador Gilberto Félix da Silva
Secretário

Vereador Paulo Machado
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº: 0970/2006
Referência: 2490/2006
Data: 17/07/2006

P A R E C E R

Com relação ao Projeto de Lei em questão, salientamos que os moradores da Travessa em pauta são favoráveis ao nome posto, pois o referido Projeto beneficia, principalmente, a entrega de correspondências.

Portanto, o Projeto de Lei nº 2491/2006, está dentro das normas jurídicas e não apresenta visto de inconstitucionalidade, estando apto para ser apreciado e votado.

É o Parecer.

Butiá, 07 de agosto de 2006.

Verª. Irani Medeiros
Presidenta

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Secretário

Ver. Leandro Felício
Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 00970/2006
Referência: 2490/2006
Data: 17/07/2006

P A R E C E R

Este Projeto de Lei está apto a ser votado pelos colegas Vereadores, pois vem homenagear uma pessoa que dedicou-se tanto a essa comunidade em várias ações para o crescimento deste Município e as pessoas desta Rua ou Travessa foram notificadas por este nome a esta Rua e todos acharam bem direcionado.

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei.

Butiá, 07 de agosto de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner